

sob nº 08.405.256/0001-90, para delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na Área 4, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEI 6027.2017/0000502-6

PMSP/SVMA/DEPAVE 3 - Aquisição de microchips que serão utilizados para marcação, identificação e monitoramento dos animais silvestres e do acervo dos Parques Municipais atendidos por DEPAVE-3

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico SEI 5215930, publicada no DOC do dia 31/10/2017, com fundamento nos artigos 4º da Lei Federal 10.520/02, e 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, no Decreto nº 54.102/13, decido **HOMOLOGAR** o PREGÃO Eletrônico nº 030/SVMA/2017, cujo objeto é a **Aquisição de Microchip / Transponder, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital**, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL-1 que declarou vencedora do certame a empresa SKL PANDA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.465.202/0001-25, pelo valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), conforme proposta de SEI 5215833.

II - Por consequência do contido no item I, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente em favor da empresa vencedora deste Pregão, onerando a dotação orçamentária 27.10.18.541.3020.651.3.3.90.30.00-00 do presente exercício, consoante Nota de Reserva nº 42501 acostada no SEI 4158246.

III - Fica designada para fiscalização do Contrato a servidora Leila Weiss de Almeida Pedrosa, RF: 754814-1, e, para suplente, a servidora Mayra Bertolo Rizardi, RF: 642907-6.

**ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SVMA/2017 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020170C00034 PROCESSO Nº 6027.2017/0000259-0 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ZELADORIA DE SANITÁRIOS PARA O GRUPO LESTE**, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

As 15h00 do dia 06 de novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMMA, reuniram-se os membros da CPL-1 instituída pela Portaria nº 046/SVMA-G/2017, para análise e deliberação sobre os questionamentos formulado pela **Senhora Carolina G Silva**, SEI nº 5288589.

I) O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, em especial a manifestação do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, SEI nº 5288853, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros:

1) A Senhora Carolina G Silva questiona, o seguinte:

**Questionamento 1a:** Como a planilha modelo é protegida, ficou difícil verificar qual o valor estimado de materiais por colaborador, além disso, questiono quanto ao valor de intervalo de almoço, se os colaboradores farão o intervalo, ou se considerar-se-á a intrajornada. Por fim questiono se foi previsto os feriados trabalhados no valor máximo estimado

**Resposta 1a:** - O fato de a planilha modelo conter células protegidas não impede a leitura de quantitativos de insumos constantes na composição de custo do serviço de zeladoria.

Os quantitativos estimados para os materiais não guardam nenhuma relação com o número de colaboradores, portanto não cabe qualquer verificação nesse sentido.

Os valores são calculados levando-se em conta a frequência de público, o tamanho dos conjuntos sanitários e valores praticados em contratações anteriores para serviços de mesma natureza.

O horário para o intervalo de almoço será estabelecido de comum acordo entre a CONTRATADA e a fiscalização da CONTRATANTE, devendo ser cumprido dentro da jornada de 12 horas estabelecida nas especificações técnicas.

Os feriados trabalhados estão previstos no orçamento de DEPAVE e, portanto no valor máximo estimado, devendo ser computados pelas licitantes na composição da taxa de Leis Sociais e Trabalhistas – LST

II) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) e <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.** PROCESSO 2011-0.133.143-3.

Originário do Processo Administrativo 2011-0.197.355-9. ADITAMENTO 023/133/SIURB/11/2017. Contrato Aditado 133/SIURB/2011.

**OBJETO** – Execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 10, atinente ao processo de pré-qualificação 002/10/SIURB.

Por força do Decreto 57.580/17, a empresa concorda com a substituição do índice de reajuste, que por sua vez, somente será aplicado na próxima prorrogação, em razão da emissão do Decreto ter sido após o vencimento do contrato.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Do Índice de Reajuste. CONTRATADA – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.** PROCESSO SEI 6027.2017/0000765-0.

Originário do Processo Administrativo 2011-0.348.393-1. ADITAMENTO 009/185/SIURB/11/2017.

Contrato Aditado 185/SIURB/2011.

**OBJETO** – Execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Chucri Zaidan da estaca 100 até a estaca 3.420 na altura da Avenida João Dias, inclusive a implantação do Complexo Viário Burle Marx de acesso à Avenida Helena Pereira de Moraes, através de Ponte sobre o Rio Pinheiros.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Da Prorrogação do Prazo Contratual e Adoção do Novo Cronograma Físico-Financeiro.

Prorrogação do prazo contratual contados a partir de 1º de novembro de 2017 com término em 28 de janeiro de 2018 e adoção do novo cronograma físico-financeiro, conforme Doc. SEI 5052644.

CONTRATADA – CONSÓRCIO PANAMBY.

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.** PROCESSO 2011-0.133.143-3.

Originário do Processo Administrativo 2011-0.197.355-9. ADITAMENTO 036/131/SIURB/11/2017.

Contrato Aditado 131/SIURB/2011.

**OBJETO** – Execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 08 – CEI/EMEI Setor 9101, atinente ao processo de pré-qualificação 002/10/SIURB.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Da Prorrogação de Prazo de Execução.

Prazo - Prorrogação do prazo de execução para a CEI SETOR 6102 – Estevão Ribeiro – Lote 08, por 120 dias, a contar de 20 de outubro de 2017.

CONTRATADA – SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.

#### 2011-0.133.188-3

Int.: Secretaria Municipal da Educação - SME Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 166/SIURB/11

– Execução de obras e serviços, para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 13, atinentes ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB - CEI Setor 3806.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, **AUTORIZO** a suspensão do Contrato nº 166/SIURB/11, celebrado com empresa Kallas Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.537.834/0001-34, para a execução obras e serviços, para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 13, atinentes ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB, suspensão essa, para a CEI Setor 3806, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07/11/2017, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, **AUTORIZO** a suspensão do Contrato nº 166/SIURB/11, celebrado com empresa Kallas Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.537.834/0001-34, para a execução obras e serviços, para construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 13, atinentes ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB, suspensão essa, para a CEI Setor 3806, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07/11/2017, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G.201.** **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.** PROCESSO SEI 6022.2017/0002473-2.

Originário do Processo Administrativo 2014-0.206.210-5. MODALIDADE – PREGÃO 016/SEMPA-COBES/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água.

CONTRATADA – BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G.2 – Av. São João, 473 – 21º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, e trazer os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNPJ, CADIN, FGTS, CCM, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), Apresentar a declaração informando o percentual do valor total do Contrato que destinará a seus empregados a título de remuneração salarial (art. 71, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-SP/CAU; indicar o responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, contrato social ou última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

A não observância do prazo poderá acarretar penalidades.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7910.2017/0000438-3**

Int.: Consórcio CLD / SMG Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 141/SIURB/14

– Contratação de empresas ou Consórcio de empresas pré-qualificados no procedimento da pré-qualificação nº 003/2012, para elaboração de projetos executivos e a execução das obras do empreendimento 3 – Corredor Leste – Aricanduva, integrante do Programa de Mobilidade Urbana.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ (doc. SEI nº 5230430), que acolho, como razão de decidir, **AUTORIZO** a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 141/SIURB/14, celebrado com o Consórcio CLD - SMG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.127.240/0001-21, para elaboração de projetos executivos e a execução das obras do empreendimento 3 – Corredor Leste – Aricanduva, integrante do Programa de Mobilidade Urbana, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com vigência até 20/02/2018.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7910.2017/0000431-6**

Contratada: Consórcio Viário Lapa-Pirituba (constituído pelas empresas: EIT Engenharia S/A e Constran S/A construções e Comércio).

Ass.: Retomada Contratual Ref: Contrato nº 013/SIURB/2016 - Elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ligação Pirituba-Lapa, referente à implantação de melhorias na Rua John Harrison, inclusive implantação das pontes sobre o Rio Tietê e passagem sob a linha 8 – Diamante da CPTM, próximo ao cruzamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua Gago Coutinho.

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo eletrônico, em especial a manifestação prolatada por SMSO/CONT. nos docsª sei 5121284, 5121300 e 5121469, por SPObras doc. SEI nº 5183967 e pela ATAJ desta Pasta docª SEI nº 5234702, 5255159, **AUTORIZO** a Retomada Contratual da obra a contar de 29/10/2017, cujo Contrato foi celebrado com o CONSÓRCIO Viário Lapa – Pirituba, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 25.072.701/0001-67.

Outrossim, ADOTO o novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 5171233, bem como **AUTORIZO** a devolução dos 300 dias corridos da suspensão e a recuperação do saldo do prazo inicial contratual, estendendo o prazo de execução para 27/04/2020 e o de vigência para 26/07/2020.

**2011-0.133.105-0**

Int.: Consórcio Cronacon/Flasa Ass.: Prorrogação de Prazo – Contrato nº 062/SIURB/16

– Execução de serviços e obras para construção de escolas para Educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 2 – CEI Setor 3608 / EMEI Setor 3607.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial da manifestação da EDFE, EDFG – às fls. 13/15 e da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo contrato foi celebrado com a empresa Consórcio Cronacon / Flasa, inscrita no CNPJ sob o nº 14.660.939/0001-97, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo para as escolas abaixo relacionadas:

- EMEI Setor 3607 - 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 02/11/17

- CEI Setor 3608 - 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 02/12/17.

Ademais, ADOTO novo cronograma físico-financeiro de fls. 03/06 e 08/10.

**2014-0.292.516-2**

Int.: Sandra Chechter Arquitetura Ltda - EPP Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 048/SIURB/16

– Prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração do projeto executivo completo para construção da UPA Santo Amaro, situada na Avenida Adolfo Pinheiro, 805 – SP/SA.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, **AUTORIZO** a sus-

pensão do Contrato nº 048/SIURB/16, celebrado com empresa Sandra Chechter Arquitetura Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.623.406/0001-00, tendo por escopo a prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração do projeto executivo completo para construção da UPA Santo Amaro, suspensão essa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/11/2017, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

**2013-0.361.225-5**

Int.: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda. Ass.: Suspensão de Prazo Contratual - Contrato nº 046/SIURB/16

– Execução de obras e serviços para construção da Casa de Passagem, situado na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Bacelar – SP/VM.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, **AUTORIZO** a suspensão do Contrato nº 046/SIURB/16, celebrado com a empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, tendo por escopo a execução de obras e serviços para construção da Casa de Passagem, situado na Rua Estado de Israel x Rua Dr. Bacelar, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

**2015-0.226.761-2**

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 032/SIURB/16 Ref.: Elaboração dos projetos básicos de drenagem e canalização do Córrego Carumbê e seus afluentes, do Córrego Água Preta, do Córrego da Rua Cavatton e reforço da Travessia do Córrego Cintra sob a Rodovia Anhaguera e microdrenagem dos pontos baixos do entorno.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da contratada às fls. 869, da concordância da unidade gestora do ajuste em questão às fls. 870/871 e 931, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 032/SIURB/16, celebrado com a Empresa KF2 Engenharia e Consultoria Ltda- EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.169.280/0001-05, a contar de 30/08/2017 a 28/12/2017, para a elaboração dos projetos básicos de drenagem e canalização do Córrego Carumbê e seus afluentes, do Córrego Água Preta, do Córrego da Rua Cavatton e reforço da Travessia do Córrego Cintra sob a Rodovia Anhaguera e microdrenagem dos pontos baixos do entorno.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da contratada às fls. 869, da concordância da unidade gestora do ajuste em questão às fls. 870/871 e 931, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 032/SIURB/16, celebrado com a Empresa KF2 Engenharia e Consultoria Ltda- EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.169.280/0001-05, a contar de 30/08/2017 a 28/12/2017, para a elaboração dos projetos básicos de drenagem e canalização do Córrego Carumbê e seus afluentes, do Córrego Água Preta, do Córrego da Rua Cavatton e reforço da Travessia do Córrego Cintra sob a Rodovia Anhaguera e microdrenagem dos pontos baixos do entorno.

**2015-0.326.266-5**

Int.: Secretaria Municipal de Educação - SME Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 092/SIURB/15

– Execução de obras e serviços relativos à construção dos CEU's Parque do Carmo e Clube Escola Vila Alpina no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 4.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, **AUTORIZO** a suspensão do Contrato nº 092/SIURB/15, celebrado com o Consórcio Progridior/ Construmedici, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.882.361/0001-04, para a execução de obras e serviços relativos à construção dos CEU's Parque do Carmo e Clube Escola Vila Alpina no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 4, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 05/11/2017, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.** **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.** PROCESSO 2008-0.252.531-4.

ADITAMENTO 003/002/SIURB/16/2017. Contrato Aditado 002/SIURB/2016.

**OBJETO** – Execução de serviços e obras para construção da CEI Setor 6803 – Sítio Caraguatá, situada na Avenida Giacomo Cozzarelli x Rua José Pereira da Cruz – SP/JP.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Da Prorrogação de Prazo Contratual.

Prazo - Prorrogação do prazo de execução para a CEI Setor 6803 – Sítio Caraguatá, por mais 73 dias corridos, a contar de 20 de outubro de 2017.

CONTRATADA – DB CONSTRUÇÕES LTDA.

**2017-0.014.625-0**

Int.: Secretaria Municipal de Educação - SME Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 077/SIURB/16

– Execução de obras e serviços relativos à construção de Centros de Educação Infantil no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 8 - CEI Setor 3304 III – Luíza Sarazim.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, **AUTORIZO** a suspensão do Contrato nº 077/SIURB/16, celebrado com a empresa Leman Construções e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, para a execução de obras e serviços relativos à construção de Centros de Educação Infantil no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 8, suspensão essa, para a CEI 3304 III, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 01/11/2017.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7910.2017/0000407-3**

Int.: Consórcio Interlagos-Progridior/CDG/SP ENG. Loc.: Autódromo José Carlos Pace - Interlagos

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 007/SMSO/17

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial das manifestações da empresa SPObras doc SEI nº 5233960 e da ATAJ doc. Sei nº 5276580 e 5277421, as quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/SMSO/17, celebrado com o Consórcio Interlagos - Progridior / CDG / SP ENG, inscrito no CNPJ sob o nº 28.165.803/0001-15, tendo por escopo a execução dos projetos, serviços de engenharia e obras complementares no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos, por mais 01 (um) mês, a contar de 07/11/2017, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7910.2017/0000403-7**

Int.: Consórcio Interlagos-Progridior/CDG/SP ENG. Loc.: Autódromo José Carlos Pace - Interlagos

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 007/SMSO/17

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial das manifestações da empresa SPObras doc SEI nº 5233960 e da ATAJ doc. Sei nº 5276580 e 5277421, as quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/SMSO/17, celebrado com o Consórcio Interlagos - Progridior / CDG / SP ENG, inscrito no CNPJ sob o nº 28.165.803/0001-15, tendo por escopo a execução dos projetos, serviços de engenharia e obras complementares no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos, por mais 01 (um) mês, a contar de 07/11/2017, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ATA DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2017**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1273/2016**

**OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020170C00175**

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de UNIFORMES – ROUPAS SOCIAIS E CAMISAS POLI para diversas unidades da Câmara Municipal de São Paulo

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 408/2017:**

**"LOTE 1**

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis, por estarem acima do valor referencial

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 8010868010020170C00175 e no endereço <http://www.camara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/>

Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro Pregoeiro"

#### MESA DA CÂMARA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 03.756.801/0001-70.

**TERMO:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 52/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços de infraestrutura com manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, remanejamento e execução de projetos em redes de telefonia, lógica e elétrica, por demanda.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 299.377,71 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).</